REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Fim de Ano da Band FM”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.054377/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ARANDAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: TREZE DE MAIO Número: 795
Bairro: CENTRO Município: SANTA BARBARA D'OESTE UF: SP CEP:13450-035
CNPJ/MF nº: 56.306.808/0001-56

1.2 - Aderentes:
Razão Social:RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.
Endereço: RADIANTES Número: 13
Bairro: MORUMBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05614-130
CNPJ/MF nº:60.509.239/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
20/11/2026 a 25/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
20/11/2026 a 24/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção “Fim de Ano da Band FM”, os ouvintes deverão, no período de 20/11/2026, às 00h00, a 25/12/2026, cadastrar-se e enviar uma frase utilizando a expressão “Band FM”, conforme as condições deste Regulamento.

6.2. Poderão participar deste concurso pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que atendam às condições deste Regulamento.

6.3. O interessado deverá acessar o site bandfm.com.br, clicar na área “Promoções”, selecionar a promoção e realizar seu cadastro, informando obrigatoriamente:

- Nome completo;
- CPF;
- E-mail;
- Celular;
- CEP;
- Endereço completo: rua, número, complemento (se houver), bairro, cidade e estado;
- Data de nascimento;
- Gênero.

6.4. Após o cadastro, o participante deverá enviar uma frase de sua autoria que contenha a expressão “Band FM”.

6.5. Cada participante poderá enviar apenas 1 (uma) frase durante todo o período da promoção, sendo permitida uma única participação por CPF.

6.6. Não serão aceitas frases que:
a) Contenham palavrões, ofensas ou conteúdos que violem a moral e os bons costumes;
b) Incitem violência, preconceito, discriminação ou qualquer prática ilegal;
c) Constituam plágio, cópia ou reprodução parcial ou integral de conteúdo de terceiros;
d) Mencionem marcas concorrentes às das Promotoras ou utilizem, sem autorização, elementos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros.

6.7. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos previstos neste Regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Crie uma frase utilizando a expressão “Band FM”?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/11/2026 08:00 a 30/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 29/11/2026 06:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 08:00 a 01/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/12/2026 08:00 a 02/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 01/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/12/2026 08:00 a 03/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 02/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/12/2026 08:00 a 04/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 03/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/12/2026 08:00 a 07/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 06/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/12/2026 08:00 a 08/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 07/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Rádio Band FM
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/12/2026 08:00 a 09/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 08/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/12/2026 08:00 a 10/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 09/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/12/2026 08:00 a 11/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 10/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/12/2026 08:00 a 14/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 13/12/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/12/2026 08:00 a 15/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 14/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/12/2026 08:00 a 16/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 15/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/12/2026 08:00 a 17/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 16/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/12/2026 08:00 a 18/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 17/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/12/2026 08:00 a 21/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 20/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/12/2026 08:00 a 22/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 21/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/12/2026 08:00 a 23/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 22/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/12/2026 08:00 a 24/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 23/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/12/2026 08:00 a 25/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2026 00:00 a 24/12/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Radiantes NÚMERO: 13 BAIRRO: Morumbi
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-130
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Band FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para utilização exclusiva na plataforma Shopee, não possuindo função de saque ou transferência.	1.000,00	1.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
20	20.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO
As frases enviadas no período de 20/11/2026, às 00h00, a 25/12/2026, serão avaliadas por uma comissão julgadora indicada pela Promotora RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., considerando os critérios de criatividade, originalidade, adequação ao tema proposto, clareza e coerência.

Forma de apuração dos contemplados – Escolha diária das frases
A apuração será realizada de segunda a sexta-feira, no período de 30/11/2026 a 25/12/2026, com a seleção de 1 (um) contemplado por dia, totalizando 20 (vinte) contemplados.

Em cada apuração, serão consideradas as frases válidas recebidas desde o início da participação até o momento da respectiva apuração, excluídas aquelas já premiadas. As frases não selecionadas permanecerão concorrendo nas apurações seguintes.

Na apuração de 25/12/2026, serão consideradas as frases recebidas até o encerramento das inscrições. Todas as datas e horários observarão o horário oficial de Brasília/DF.
A escolha das frases vencedoras será realizada pela comissão julgadora conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento. A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável.
Caso o participante selecionado seja desclassificado, será escolhida a próxima frase melhor avaliada pela comissão julgadora na respectiva apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Será automaticamente desclassificado o participante que:
a) Prestar informações falsas ou apresentar divergências que impeçam a comprovação de sua identidade ou do atendimento aos requisitos de participação;
b) Não atender aos requisitos de idade e residência previstos neste Regulamento;
c) Enviar frase fora do período de participação ou que não contenha a expressão “Band FM”;
d) Enviar frase que constitua plágio, cópia ou reprodução de conteúdo de terceiros, ou cuja autoria declarada seja comprovadamente falsa;
e) Enviar frase com conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito, menções a marcas concorrentes ou utilização não autorizada de elementos protegidos por direitos de terceiros, conforme o item 6.6;
f) Utilizar identidade ou CPF de terceiros, documentos falsificados ou outros meios fraudulentos para participar;
g) Comprovadamente tentar burlar o limite de uma participação por CPF, manipular o sistema de inscrições ou interferir indevidamente na avaliação das frases;
h) Descumprir outras condições de participação expressamente previstas neste Regulamento.

O potencial contemplado será desclassificado caso não responda ao contato da Promotora ou não apresente os documentos solicitados em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do envio da solicitação pelos canais informados no cadastro, ou caso sejam constatadas divergências que impeçam a comprovação de sua identidade ou elegibilidade.
Nessas hipóteses, será selecionado o autor da próxima frase melhor avaliada pela comissão julgadora na respectiva apuração, observadas as condições deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os resultados serão divulgados de segunda a sexta-feira, de 30/11/2026 a 25/12/2026, no site bandfm.com.br, na área “Promoções”, e durante a programação da Band FM, com o anúncio de 1 (um) ganhador por dia.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1. O potencial contemplado será contatado pela Promotora pelos canais informados no cadastro e deverá apresentar cópia do RG ou da CNH para comprovação de sua identidade e validação dos dados cadastrais.

13.2. Caso não responda ao contato ou não apresente os documentos solicitados em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do envio da solicitação, ou sejam constatadas divergências que impeçam a comprovação de sua identidade ou elegibilidade, o participante será desclassificado. Nessa hipótese, será selecionado outro participante, conforme os critérios previstos no item “Forma de Apuração”.

13.3. Após a validação do contemplado, o prêmio será enviado, na forma de voucher, ao e-mail informado no cadastro, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva apuração.

13.4. A empresa promotora realizará a entrega do voucher ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, observadas as disposições regulamentares aplicáveis. Após o recebimento, o contemplado terá o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para utilizar o vale-compra na plataforma Shopee, contados da data de sua disponibilização, conforme as condições de utilização informadas ao ganhador.

13.5. O voucher é pessoal e intransferível, sendo vedados o saque, a transferência, a conversão em dinheiro ou qualquer outra forma de retirada de valores.

13.6. As obrigações e responsabilidades da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e /ou premissas da promoção ou do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. A participação neste concurso implica a aceitação integral das condições deste Regulamento.

14.2. O Regulamento completo estará disponível no site bandfm.com.br, na área “Promoções”.

14.3. O descumprimento das condições de participação acarretará a desclassificação do participante, conforme previsto neste Regulamento.

14.4. A Promotora poderá deixar de publicar ou remover frases que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito, menções a marcas concorrentes ou que violem direitos de terceiros, conforme os critérios deste Regulamento.

14.5. SOBRE A PREMIAÇÃO – VOUCHER SHOPEE. O voucher deverá ser utilizado na plataforma Shopee, observadas as condições e os prazos previstos neste Regulamento, informados ao contemplado no momento da entrega. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados à utilização do voucher, incluindo, mas não se limitando a: dificuldades na realização da compra, indisponibilidade de produtos, atrasos ou falhas na entrega, cancelamentos, trocas, devoluções ou qualquer questão referente ao produto ou ao vendedor. Qualquer dúvida, reclamação ou solicitação de suporte após a entrega do voucher deverá ser tratada diretamente pelo contemplado com a Shopee e/ou com o vendedor responsável pelo produto adquirido.

14.6. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM.** Os dados pessoais dos participantes serão tratados para cadastro, avaliação das frases, verificação dos requisitos de participação, prevenção de fraudes, contato, entrega dos prêmios, divulgação dos resultados e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Mediante autorização específica, a imagem, o nome e a voz dos contemplados poderão ser utilizados gratuitamente nos canais de comunicação das Promotoras, exclusivamente para divulgação desta promoção, pelo prazo máximo de 1 (um) ano contado da respectiva apuração, observado o item 15 deste Regulamento.

14.7. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

14.8. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria promocional, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.9. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.10. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.11. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.12. O participante poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados e exercer os direitos previstos na LGPD pelo e-mail atendimento@bandfm.com.br, inclusive acesso, correção, revogação de consentimento e eliminação, observadas as hipóteses legais de conservação.

14.13. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes acarretará sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.14. Os dados serão mantidos pelo período necessário às finalidades informadas e ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias, inclusive prestação de contas e atendimento a eventuais processos administrativos ou judiciais.

14.15. Encerradas as finalidades e os prazos de conservação aplicáveis, os dados serão eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses de conservação autorizadas pela legislação.

14.16. A Promotora recolherá o Imposto de Renda incidente sobre o valor dos prêmios, à alíquota de 20% (vinte por cento), mediante DARF, código de receita 0916, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da respectiva apuração, conforme a legislação aplicável.

14.17. As dúvidas e reclamações relacionadas à promoção poderão ser encaminhadas ao e-mail atendimento@bandfm.com.br, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, no horário oficial de Brasília/DF.

14.18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.19. SOBRE O INSTAGRAM. Esta promoção não é patrocinada, administrada, endossada ou associada ao Instagram. Os dados necessários à participação serão fornecidos à Promotora, e não ao Instagram. A participação ocorrerá exclusivamente pelo site indicado neste Regulamento, podendo o perfil @bandfm, de titularidade da RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., ser utilizado para divulgação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a

treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias (Retificação da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, D.O.U. de 11/11/2022, Edição 214, Seção 1, Página 28 e art. 6º do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972).

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2026 às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MLD.ZWD.IVS